

O Regulamento Interno do ISVOUGA – Instituto Superior de Entre o Douro e Vouga para Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito estabelece, nos termos do Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro as regras para a sua atribuição.

#### **Artigo 1.º**

##### **Bolsas de estudo por mérito**

Bolsa de estudo por mérito é uma prestação pecuniária, de valor fixo, destinada a estudantes que tenham mostrado um aproveitamento escolar excepcional.

São abrangidos pelo presente regulamento os estudantes inscritos em ciclos de estudo de licenciatura, de mestrado e de Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

#### **Artigo 2.º**

##### **CrITÉRIOS de atribuição**

O processo de atribuição de bolsas de estudo por mérito aplica-se a todos os estudantes do ISVOUGA que, cumulativamente, satisfaçam os seguintes requisitos:

- No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
- Tenham obtido uma média de classificação das referidas unidades curriculares não inferior a Muito Bom (16 valores);
- As unidades curriculares consideradas para efeito de atribuição de bolsa não poderão ter sido obtidas por creditação académica e profissional;
- Em caso de empate será considerado o estudante que nunca tenha reprovado, durante o seu percurso escolar no ISVOUGA. Na eventualidade de a situação de paridade de resultados se manter, o desempate será decidido com base na melhor média de ingresso no ISVOUGA;
- A média a considerar para efeitos de atribuição de bolsa será igual ou superior a 16 valores.

#### **Artigo 3.º**

##### **Valor da bolsa**

A bolsa de estudo tem um valor anual igual a cinco vezes o salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo em que é atribuída, conforme o artigo 6.º do Despacho acima referido.

#### **Artigo 4.º**

##### **Procedimentos e prazos**

O número de bolsas a atribuir em cada ano lectivo será publicitado após comunicação da Direcção-Geral do Ensino Superior.

A bolsa de mérito será paga pela Direcção Geral do Ensino Superior através de transferência bancária para a conta com o número internacional de conta bancária (IBAN) indicada por este.

A lista de estudantes a quem foi atribuída a bolsa de estudos por mérito será divulgada no sítio da internet do ISVOUGA e através de outros meios utilizados na instituição.

O ISVOUGA confere um diploma aos estudantes a quem seja atribuída a bolsa de estudos por mérito.

O calendário de aplicação do presente regulamento é fixado anualmente por despacho do director-geral do Ensino Superior.

#### **Artigo 5.º**

##### **Disposições finais**

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor do ISVOUGA.

- Revoga a versão de 29/09/2017.